



Prefeitura de Capinópolis

023

— 38.360 - Minas Gerais —

LEI Nº 681, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1986.

Autoriza permuta de imóvel do município e dá outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel rural de propriedade do Município, constituído de uma parte de terras de cultura, no lugar denominado "CAPIM", antiga Fazenda dos Baús, com área de 51 litros e 294,04m² que equivale a 03-11-47has., (três hectares, onze ares e quarenta e sete centiares), compreendido dentro do seguinte perímetro: "O ponto de partida, tem início em uma estaca cravada no alinhamento da Av. 103 junto a cerca da faixa de domínio da Rodovia. Daí no rumo 50º 38' SW (cinquenta graus e trinta e oito minutos Sudoeste) segue-se até a distância de 427,00m (quatrocentos e vinte e sete metros), encontrando-se a cerca de arame. Daí, no rumo 20º 02' NE (vinte graus e dois minutos Nordeste), segue-se a cerca até a distância de 194,00m (cento e noventa e quatro metros). Daí, no rumo 19º 43' NE (dezenove graus e quarenta e três minutos Nordeste), segue-se a cerca até a distância de 25,00m (vinte e cinco metros). Daí, no rumo 50º 53' NE (cinquenta graus e cinquenta e três minutos Nordeste), segue-se a cerca até a distância de 126,00m (cento e vinte e seis metros). Daí, no rumo 67º 18' SE (sessenta e sete graus e dezoito minutos Sudeste), segue-se a cerca até a distância de 59,00m (cinquenta e nove metros). Daí, no rumo 48º 15' NE (quarenta e oito graus e quinze minutos Nordeste), segue-se a cerca numa distância de 52,00m (cinquenta e dois metros), até a cerca da faixa de domínio da rodovia. Daí, rumo 66º 46' SE (sessenta e seis graus e quarenta e seis minutos Sudeste), segue-se a cerca na distância de 70,00m (setenta metros), chegando-se no Ponto de Partida, avaliado em Cz\$750.00000 (setecentos e cinquenta mil cruzados), pelo imóvel rural pertencente ao Sr. João Batista Gonçalves e sua mulher, constituído de uma parte de terras de cultura, no lugar denominado Fazendas Ideal e Cafezinho, com área de 6 alqueires, 14 litros e 72,89m² (sete e nove hectares, oitenta e



Prefeitura de Capinópolis

024

— 38.360 - Minas Gerais —

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 681, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1986.

nove ares e quarenta e três centiares), compreendido dentro do seguinte perímetro: "Terreno este que começa em marco cravado na faixa de domínio da rodovia MG-226, marco este denominado de nº 01. Deste marco segue com rumo de 233º 15' confrontando com terras de João Batista Gonçalves a uma distância de 413,00m onde se encontra outro marco cravado denominado de nº 02. Deste marco volve a direita com rumo de 328º 10' confrontando com o mesmo a uma distância de 80,00m onde se encontra uma área reservada para o cruzeiro de 64,00m². Daí volve a direita com rumo de 58º 45' confrontando com a área reservada para o cruzeiro a uma distância de 8,00m. Daí volve a esquerda com rumo de 328º 10' confrontando com a mesma terra reservada para o cruzeiro a uma distância de 8,00m. Daí volve a esquerda com rumo de 231º 45' confrontando com a mesma terra do cruzeiro a uma distância de 8,00m. Daí volve a direita com rumo de 328º 10' confrontando com João Batista Gonçalves até encontrar outro marco cravado nas divisas de João Batista Gonçalves e José Ferreira de Moraes a uma distância de 110,00m, marco este denominado de nº 03. Deste marco volve a direita com rumo de 1º 30' confrontando com José Ferreira de Moraes a uma distância de 142,00m. Daí volve a esquerda com rumo de 299º 45' confrontando com o mesmo a uma distância de 286,50m. Daí volve com rumo de 265º 30' confrontando com o mesmo a uma distância de 75,00m. Daí volve a direita com rumo de 11º 15' confrontando com terra de Valdemar Umbelino de Novais a uma distância de 63,00m. Daí segue com o mesmo rumo confrontando com a firma Cargil a uma distância de 15,00m. Daí volve a esquerda com rumo de 273º 5' confrontando com a firma Cargil a uma distância de 150,00m. Daí volve a direita com rumo de 24º 15' confrontando com a firma Cargil a uma distância de 244,00m onde se encontra outro marco cravado na divisa da faixa de domínio da MG-226. Daí volve a direita rumo SW acompanhando a faixa de domínio até alcançar o marco denominado de nº 01 onde deu início a descrição, a uma distância de 945,50m, avaliado em Cz\$-6.176.505,90 (seis milhões, cento e setenta e seis mil, quinhentos e cinco cruzados e noventa centavos).

Art. 2º - Para levar a efeito a transação de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a



Prefeitura de Capinópolis

025

— 38.360 • Minas Gerais —

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 681, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1986.

Cz\$-5.426.509,90 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinco cruzados e noventa centavos), podendo para tanto, abrir crédito especial de igual valor, anulando total ou parcialmente verbas do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 13 de novembro de 1986.


OSVALDO PRADO

- Prefeito Municipal -

rms